

PORTARIA Nº 14 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 358/10, 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.122645/2016-15,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos “*Reciclagem para Condutores Infratores*” e “*Atualização para Renovação da CNH*”, na modalidade de educação a distância, apresentado pela empresa CENTRO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS – CTA, CNPJ sob o nº 22.922.894/0001-00, localizada na Avenida Lobo Júnior, N. 1187 - Sala 204, no bairro da Penha Circular - Rio de Janeiro/RJ - CEP 21020-124.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal credenciarão as empresas homologadas pelo DENATRAN para ministrarem os cursos à distância e registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH a aprovação do condutor nos cursos previstos no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor